



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO n.º 303/2013 – DG/MP
CONTRATO n.º 002019/2013

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A
EMPRESA VALMIR BARUFALDI-ME.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP: n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **VALMIR BARUFALDI-ME**, CNPJ n.º 03.274.140/0001-46, estabelecida na Avenida Prefeito Abdo Najar, 210 – Bairro Jardim São Pedro – Americana – SP – CEP 13466-615, neste ato representada por **VALMIR BARUFALDI**, CPF n.º 002.065.058-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO

Em vista da existência de remanescente de garrações de água de 20 (vinte) litros, durante a execução do contrato no exercício anterior, ficam transferidos **188 (cento e oitenta e oito)** garrações de água de 20 (vinte) litros, do exercício de 2013 para o exercício de 2014.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em vista do disposto na cláusula anterior, a redação da Cláusula Quarta do termo de ajuste original passa a ser a seguinte:


“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

Para efeito legal, o valor do presente Contrato é de R\$ 4.422,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais), onerando os recursos do elemento 339030.10 – Gêneros Alimentícios, da U.G.E. 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais, para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 1.319,90 (mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos)** para o presente exercício, no período de 1º (primeiro) de junho a 31 de dezembro de 2013, e o restante, à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e Contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor Geral


VALMIR BARUFALDI
Valmir Barufaldi-ME

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 13465-220 - RUA 7 DE SETEMBRO, 972 - CENTRO - AMERICANA (SP) 13082-2700 - E-MAIL: princetab@13ta.com.br

Reconheço por semelhança a firma de VALMIR BARUFALDI, em documento com valor econômico, e deu fe. Em test _____ da verdade.
Americana, 24 de abril de 2014 _____ 699345/181-8
R\$ 6,80 _____

Valido Somente c/ Selo Autenticidade 0025AA150580F1CV

João Batista de
ELENICE BARBEIRO RODRIGUES

